



Decreto Nº 200 - de 30 de Agosto de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - ENSINO FUNDAMENTAL

2.03.01.12.361.0012.2.0028-1.540.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	686,67
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	686,67
Total da Unidade 03	----- R\$	686,67

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.621.000 - 3.1.90.94.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	----- R\$	2.670,04
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.670,04

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.03.10.305.0013.2.0052-1.500.000 - 3.1.90.94.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	2.070,93
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	2.070,93

Total da Unidade 05

	----- R\$	4.740,97
--	-----------	----------

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS, M. AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS

2.06.00.04.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SEC DE OBRAS, AGRICULTURA E PECUÁRIA	----- R\$	4.747,47
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.747,47

Total da Unidade 06

	----- R\$	4.747,47
--	-----------	----------

Total da Instituição 02

	----- R\$	10.175,11
--	-----------	-----------

Total Geral Acrescido

	----- R\$	10.175,11
--	-----------	-----------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - ENSINO FUNDAMENTAL

2.03.01.12.361.0012.2.0028-1.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	686,67
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	686,67
Total da Unidade 03	----- R\$	686,67

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.621.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	----- R\$	2.670,04
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.670,04

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.03.10.304.0013.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE - VIG. SANITARIA	----- R\$	2.070,93
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	2.070,93

Total da Unidade 05

	----- R\$	4.740,97
--	-----------	----------

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS, M. AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS

2.06.00.04.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SEC DE OBRAS, AGRICULTURA E PECUÁRIA	----- R\$	4.747,47
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	4.747,47

Total da Unidade 06

	----- R\$	4.747,47
--	-----------	----------

Total da Instituição 02

	----- R\$	10.175,11
--	-----------	-----------

Total Geral Anulado

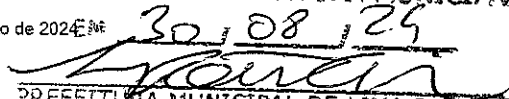
	----- R\$	10.175,11
--	-----------	-----------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO POR AFDXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 30 de Agosto de 2024. Nº 30, 08, 24


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto N° 201 - de 30 de Agosto de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.03.10.305.0013.2.0052-1.621.000 - 3.1.90.94.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE - VIG. EPIDEMIOLOGICA	----- R\$	765,33
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	765,33
Total da Unidade 05	----- R\$	765,33
Total da Instituição 02	----- R\$	765,33
Total Geral Acrescido	----- R\$	765,33

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.621.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	----- R\$	765,33
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	765,33
Total da Unidade 05	----- R\$	765,33
Total da Instituição 02	----- R\$	765,33
Total Geral Anulado	----- R\$	765,33

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 30 de Agosto de 2024

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 30/08/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto Nº 202 - de 02 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 358.796,43 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 358.796,43 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA	
Sub-Unidade 05 - MOBILIDADE	
2.06.05.26.453.0007.2.0071-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 124.766,00
Total da Unidade 06	R\$ 124.766,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.08.01.08.244.0002.1.0036-1.661.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP/MOBILIARIO P/ PSB	
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1,43
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2.08.02.08.244.0003.2.0089-1.661.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 100,00
Total da Unidade 08	R\$ 100,00
Unidade 12 - F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL	
Sub-Unidade 01 - CULTURA	
2.12.01.13.392.0005.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DE EVENTOS CULTURAIS	
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 233.929,00
Total da Unidade 12	R\$ 233.929,00
Total da Instituição 02	R\$ 233.929,00
	R\$ 358.796,43
Total Geral Acrescido	R\$ 358.796,43

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

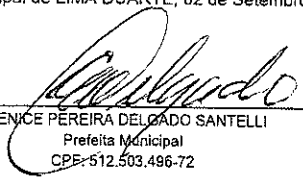
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	
Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO,CULTURA,ESPORTE E LAZER	
Sub-Unidade 00 - ADMINISTRAÇÃO	
2.02.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 13.435,40
Total da Unidade 02	R\$ 13.435,40
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - ENSINO FUNDAMENTAL	
2.03.01.12.367.0012.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 12.000,00
Sub-Unidade 04 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS	
2.03.04.12.126.0012.2.0033-1.500.000 - 3.3.50.41.00 PROJETO LD.EDUC	
Total da Sub-Unidade 04	R\$ 20.000,00
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS	
2.03.06.12.122.0012.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIP/MOBILIARIO P/ EDUCAÇÃO	
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 21.910,75
Total da Unidade 03	R\$ 21.910,75
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 74.766,00
Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.05.02.10.302.0013.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 50.000,00
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.05.03.10.305.0013.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA	
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 37.352,00
Total da Unidade 05	R\$ 37.352,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA	
Sub-Unidade 06 - AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.06.06.20.606.0015.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MELHORIA GENETICA DE GADO LEITEIRO	
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 28.740,00
Total da Unidade 06	R\$ 28.740,00
	R\$ 28.740,00

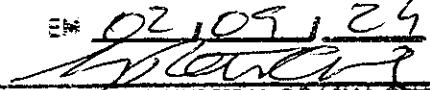


Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
2.08.01.08.244.0002.2.0087-1.661.000 - 3.3.90.14.00 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	----- R\$	1,43
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1,43
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2.08.02.08.244.0003.2.0089-1.661.000 - 3.1.90.04.00 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	----- R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	100,00
Total da Unidade 08	----- R\$	101,43
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE		
2.10.00.27.812.0016.2.0130-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES ESPORTIVAS	----- R\$	11.664,77
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	11.664,77
Total da Unidade 10	----- R\$	11.664,77
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 01 - MEIO AMBIENTE		
2.11.01.18.541.0009.1.0152-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE VEIC. E EQUIP P/ AÇÕES DE MEIO AMBIENTE	----- R\$	28.826,08
2.11.01.18.541.0009.2.0159-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AÇÕES DE BRIGADA DE INCÊNDIO	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	58.826,08
Sub-Unidade 02 - SANEAMENTO		
2.11.02.17.452.0008.1.0151-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE VEICULOS E EQUIP P/ AÇÕES DE SANEAMENTO	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	30.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	88.826,08
Total da Instituição 02	----- R\$	358.796,43
Total Geral Anulado	----- R\$	358.796,43

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 02 de Setembro de 2024


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

DECLARADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 02/09/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto Nº 203 - de 02 de Setembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

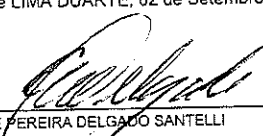
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA	
Sub-Unidade 04 - OBRAS	
2.06.04.15.451.0007.1.0027-1.501.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	91.766,00
Total da Sub-Unidade 04	91.766,00
Total da Unidade 06	91.766,00
Total da Instituição 02	91.766,00
Total Geral Acrescido	91.766,00

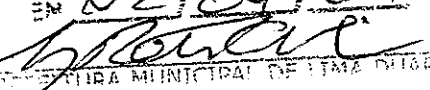
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS	
2.06.00.26.782.0007.1.0024-1.501.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS P/ FROTA MUNICIPAL	41.051,40
Total da Sub-Unidade 00	41.051,40
Sub-Unidade 06 - AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.06.06.20.608.0015.1.0029-1.501.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	5.276,28
Total da Sub-Unidade 06	5.276,28
Total da Unidade 06	46.327,68
Unidade 12 - F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL	
Sub-Unidade 00 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTISTICO E CULTURAL	
2.12.00.13.391.0004.1.0047-1.501.000 - 4.4.90.51.00 RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	45.438,32
Total da Sub-Unidade 00	45.438,32
Total da Unidade 12	45.438,32
Total da Instituição 02	91.766,00
Total Geral Anulado	91.766,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 02 de Setembro de 2024


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR Afixação NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 02/09/24

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto Nº 204 - de 04 de Setembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE


2.05.02.10.302.0013.2.0045-1.605.000 - 3.3.50.41.00 CONTRATUALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE MAC	----- R\$	144.188,90
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	144.188,90
Total da Unidade 05	----- R\$	144.188,90
Total da Instituição 02	----- R\$	144.188,90
Total Geral Acrescido	----- R\$	144.188,90


Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 04 de Setembro de 2024


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 04.09.24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto Nº 205 - de 06 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 40.500,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE			
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.621.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	----- R\$		40.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		40.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$		40.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE FAZENDA			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA			
2.09.00.04.123.0001.2.0095-1.550.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	----- R\$		500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		500,00
Total da Unidade 09	----- R\$		500,00
Total da Instituição 02	----- R\$		40.500,00
Total Geral Acrescido	----- R\$		40.500,00

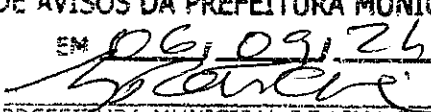
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE			
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 05 - TRANSPORTE ESCOLAR			
2.03.05.12.361.0012.2.0026-1.550.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$		500,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$		500,00
Total da Unidade 03	----- R\$		500,00
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS			
2.05.06.10.302.0013.1.0017-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIP./MOBILIÁRIO P/ ATEN. ESPECIALIZADO	----- R\$		40.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$		40.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$		40.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$		40.500,00
Total Geral Anulado	----- R\$		40.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 06 de Setembro de 2024


ELENICE FERREIRA BELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**
EM 06/09/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto Nº 206 - de 06 de Setembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS, M.AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 04 - OBRAS

2.06.04.15.451.0007.1.0027-1.501.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	----- R\$	9,11
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	9,11
Total da Unidade 06	----- R\$	9,11
Total da Instituição 02	----- R\$	9,11
Total Geral Acrescido	----- R\$	9,11

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 12 - F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - CULTURA

2.12.01.13.392.0005.2.0116-1.501.000 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO DE EVENTOS CULTURAIS	----- R\$	9,11
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9,11
Total da Unidade 12	----- R\$	9,11
Total da Instituição 02	----- R\$	9,11
Total Geral Anulado	----- R\$	9,11

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 06 de Setembro de 2024

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

EM 06/09/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto N° 208 - de 06 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 376.300,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 376.300,00 (trezentos e setenta e seis mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.


Orgão 03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DEMAÉ			
Unidade 01 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO			
Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO			
3.01.00.04.122.0021.2.0131-1.753.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEMAÉ	----- R\$	30.000,00
3.01.00.04.122.0021.2.0131-1.753.000 - 3.1.90.94.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEMAÉ	----- R\$	70.000,00
3.01.00.17.512.0022.2.0133-1.753.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	----- R\$	40.400,00
3.01.00.04.122.0021.2.0131-1.753.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEMAÉ	----- R\$	3.000,00
3.01.00.17.512.0022.2.0133-1.753.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	----- R\$	1.400,00
3.01.00.04.122.0021.2.0132-1.501.000 - 3.3.90.39.00	MANUT. SERV. ADM AGENTES ARRECADADORES CRED.	----- R\$	220.000,00
3.01.00.17.512.0022.2.0133-1.753.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	----- R\$	1.500,00
3.01.00.17.512.0022.2.0133-1.753.000 - 3.3.90.40.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	----- R\$	5.000,00
3.01.00.17.512.0022.2.0133-1.753.000 - 3.3.90.46.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	----- R\$	5.000,00
3.01.00.04.122.0021.2.0131-1.753.000 - 3.3.90.47.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEMAÉ	----- R\$	376.300,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	376.300,00
Total da Unidade 01		----- R\$	376.300,00
Total da Instituição 03		----- R\$	376.300,00
Total Geral Acrescido		----- R\$	376.300,00

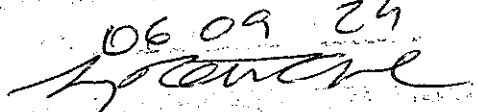
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DEMAÉ			
Unidade 01 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO			
Sub-Unidade 00 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO			
3.01.00.17.512.0022.2.0133-1.753.000 - 3.1.90.04.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	----- R\$	58.000,00
3.01.00.04.122.0021.2.0131-1.753.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEMAÉ	----- R\$	132.666,14
3.01.00.17.512.0022.2.0133-1.753.000 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	----- R\$	84.733,86
3.01.00.04.122.0021.2.0131-1.753.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEMAÉ	----- R\$	40.000,00
3.01.00.17.512.0022.2.0133-1.753.000 - 3.1.90.13.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	----- R\$	59.500,00
3.01.00.04.122.0021.2.0131-1.501.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO DEMAÉ	----- R\$	1.400,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	376.300,00
Total da Unidade 01		----- R\$	376.300,00
Total da Instituição 03		----- R\$	376.300,00
Total Geral Anulado		----- R\$	376.300,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 06 de Setembro de 2024


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

06 09 24




Decreto Nº 209 - de 06 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 10.000,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.621.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	10.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	10.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.03.10.305.0013.2.0052-1.621.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	10.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	10.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 06 de Setembro de 2024

ELENICE PEREIRA DELGADO SAMELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFDCAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 06/09/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto Nº 210 - de 06 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 385.000,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	10.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	10.000,00

Unidade 12 - F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - CULTURA

2.12.01.13.392.0005.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DE EVENTOS CULTURAIS	----- R\$	375.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	375.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$	375.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	385.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ **385.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 01 - GABINETE

Sub-Unidade 01 - PROCURADORIA

2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.91.00 ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	----- R\$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	4.500,00
Total da Unidade 01	----- R\$	4.500,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.122.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.000,00

Sub-Unidade 04 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS

2.03.04.12.122.0012.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA PROERD	----- R\$	10.000,00
2.03.04.12.361.0012.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ESCOLA ABERTA	----- R\$	5.000,00
2.03.04.12.366.0012.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	----- R\$	5.000,00
2.03.04.12.366.0012.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	25.000,00

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.03.06.12.361.0012.1.0009-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTR./REFORMA DE EDIFICAÇÕES DO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	10.000,00
2.03.06.12.122.0012.1.0006-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A EDUCAÇÃO	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	50.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.04.00.10.122.0013.1.0149-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAM/MOBILIÁRIO P/ CONSELHO SAUDE	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	5.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.05.02.10.302.0013.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.000,00

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.03.10.304.0013.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE - VIG. SANITARIA	----- R\$	15.000,00
2.05.03.10.305.0013.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19	----- R\$	10.000,00
2.05.03.10.305.0013.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROMOÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAUDE NO ÂMBITO DO SUS	----- R\$	10.000,00
2.05.03.10.304.0013.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE - VIG. SANITARIA	----- R\$	15.000,00
2.05.03.10.305.0013.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	56.000,00

Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS

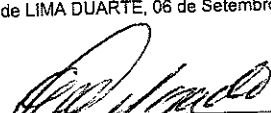
2.05.06.10.122.0013.1.0023-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP. /MOBILIÁRIO PARA GESTÃO DO SUS	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	71.000,00



Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS, M. AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA			
Sub-Unidade 03 - TRÂNSITO			
2.06.03.26.782.0007.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	----- R\$	15.000,00
2.06.03.26.782.0020.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.30.00	OPERAÇÃO DE TRÂNSITO	----- R\$	20.000,00
2.06.03.26.782.0020.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00	EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO PARA TODOS	----- R\$	10.000,00
2.06.03.26.782.0020.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.39.00	AÇÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	----- R\$	13.000,00
Total da Sub-Unidade 03		----- R\$	58.000,00
Sub-Unidade 06 - AGRICULTURA E PECUÁRIA			
2.06.06.20.606.0015.2.0078-1.500.000 - 3.3.50.41.00	CONVÊNIO COM ASSOCIAÇÕES RURAIS E COOPERATIVAS	----- R\$	12.000,00
2.06.06.20.606.0015.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.30.00	REALIZAÇÃO DO ENCONTRO ANUAL DE FAMILIA RURAIS	----- R\$	11.000,00
2.06.06.20.606.0015.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.36.00	AÇÕES DO MERCADO MUNICIPAL	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 06		----- R\$	33.000,00
Total da Unidade 06		----- R\$	91.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.07.00.08.122.0001.2.0083-1.500.000 - 3.3.90.36.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	----- R\$	15.000,00
2.07.00.08.122.0001.1.0030-1.500.000 - 4.4.90.52.00	AQUIS. EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO P/ ASSIST. SOCIAL	----- R\$	10.000,00
2.07.00.08.122.0001.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.52.00	AQUIS. EQUIP/MOBILIARIO P/ CONS. TUTELAR	----- R\$	7.800,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	32.800,00
Total da Unidade 07		----- R\$	32.800,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
2.08.01.08.244.0002.1.0036-1.500.000 - 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIP/MOBILIARIO P/ PSB	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	7.000,00
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
2.08.02.08.244.0003.1.0037-1.500.000 - 4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS P/ PSE	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 02		----- R\$	7.000,00
Total da Unidade 08		----- R\$	14.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE			
2.10.00.27.812.0016.2.0128-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	----- R\$	10.000,00
2.10.00.27.812.0016.2.0130-1.500.000 - 3.3.90.39.00	AÇÕES ESPORTIVAS	----- R\$	38.000,00
Total da Sub-Unidade 00		----- R\$	48.000,00
Total da Unidade 10		----- R\$	48.000,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Sub-Unidade 01 - MEIO AMBIENTE			
2.11.01.18.541.0009.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.30.00	FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	----- R\$	10.000,00
2.11.01.18.541.0009.2.0101-1.500.000 - 3.3.90.30.00	RECUPERAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE AREAS AMBIENTAIS	----- R\$	20.000,00
2.11.01.18.541.0009.2.0102-1.500.000 - 3.3.90.30.00	AÇÕES PAISAGÍSTIVAS URBANAS	----- R\$	25.000,00
2.11.01.18.541.0009.2.0101-1.500.000 - 3.3.90.32.00	RECUPERAÇÃO/CONSERVAÇÃO DE AREAS AMBIENTAIS	----- R\$	5.000,00
2.11.01.18.541.0001.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.36.00	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	----- R\$	5.400,00
2.11.01.18.541.0009.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.39.00	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	----- R\$	3.300,00
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	68.700,00
Total da Unidade 11		----- R\$	68.700,00
Total da Instituição 02		----- R\$	385.000,00
Total Geral Anulado		----- R\$	385.000,00

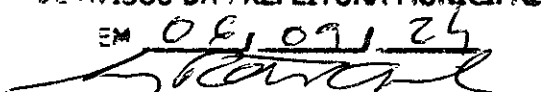
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 06 de Setembro de 2024


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

**PUBLICADO POR AFXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

EM 06/09/24


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto Nº 211 - de 06 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 22.000,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 12 - F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - CULTURA

2.12.01.13.392.0005.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DE EVENTOS CULTURAIS	----- R\$	22.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	22.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$	22.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	22.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	22.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 01 - MEIO AMBIENTE

2.11.01.18.541.0009.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.39.00 EDUCAÇÃO AMBIENTAL	----- R\$	12.700,00
2.11.01.18.541.0009.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	----- R\$	9.300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	22.000,00
Total da Unidade 11	----- R\$	22.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	22.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	22.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 06 de Setembro de 2024

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 06/09/24
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto Nº 212 - de 13 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 270.949,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 270.949,00 (duzentos e setenta mil e novecentos e quarenta e nove reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 04 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS

2.03.04.12.306.0012.2.0034-1.550.000 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	----- R\$	140.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	140.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	140.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.05.04.10.303.0013.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	----- R\$	75.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	75.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	75.000,00

Unidade 12 - F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - CULTURA

2.12.01.13.392.0005.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DE EVENTOS CULTURAIS	----- R\$	55.949,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	55.949,00
Total da Unidade 12	----- R\$	55.949,00
Total da Instituição 02	----- R\$	270.949,00

Total Geral Acrescido	----- R\$	270.949,00
------------------------------	------------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 05 - TRANSPORTE ESCOLAR

2.03.05.12.361.0012.2.0026-1.550.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	140.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	140.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	140.000,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.05.02.10.302.0013.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE MAC	----- R\$	130.949,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	130.949,00
Total da Unidade 05	----- R\$	130.949,00
Total da Instituição 02	----- R\$	270.949,00

Total Geral Anulado	----- R\$	270.949,00
----------------------------	------------------	-------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 13 de Setembro de 2024

ELENICE PEREIRA BELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.896-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 13, 09, 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto N° 213 - de 16 de Setembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS, M. AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 04 - OBRAS

2.06.04.15.451.0007.1.0027-2.710.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA - - - - - R\$ 13.991,51

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 13.991,51

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 13.991,51

Unidade 15 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

2.15.00.08.241.0017.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES PARA PESSOA IDOSA - - - - - R\$ 1.620,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.620,00

Total da Unidade 15 - - - - - R\$ 1.620,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 15.611,51

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 15.611,51

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.244.0002.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - - - - - R\$ 1.620,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.620,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.620,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 1.620,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 1.620,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 16 de Setembro de 2024

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 16/09/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto Nº 214 - de 16 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.236,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.236,00 (onze mil e duzentos e trinta e seis reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - ENSINO FUNDAMENTAL

2.03.01.12.361.0012.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00

Sub-Unidade 03 - CRECHE

2.03.03.12.365.0012.2.0135-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE CRECHE	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	3.000,00

Total da Unidade 03

-----	----- R\$	8.000,00
-------	-----------	----------

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.244.0002.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	----- R\$	2.236,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.236,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 08	----- R\$	2.236,00
---------------------	-----------	----------

Unidade 12 - F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - CULTURA

2.12.01.13.392.0005.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DE EVENTOS CULTURAIS	----- R\$	1.000,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 12	----- R\$	1.000,00
---------------------	-----------	----------

Total da Instituição 02	----- R\$	11.236,00
-------------------------	-----------	-----------

Total Geral Acrescido	----- R\$	11.236,00
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 05 - TRANSPORTE ESCOLAR

2.03.05.12.361.0012.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	8.000,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	8.000,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 03	----- R\$	8.000,00
---------------------	-----------	----------

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2.08.02.08.244.0003.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	----- R\$	2.236,00
--	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	2.236,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 08	----- R\$	2.236,00
---------------------	-----------	----------

Unidade 12 - F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - CULTURA

2.12.01.13.392.0005.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO DE EVENTOS CULTURAIS	----- R\$	1.000,00
---	-----------	----------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 12	----- R\$	1.000,00
---------------------	-----------	----------

Total da Instituição 02	----- R\$	11.236,00
-------------------------	-----------	-----------

Total Geral Anulado	----- R\$	11.236,00
----------------------------	------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 16 de Setembro de 2024

EM 16, 09, 24

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.436-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto Nº 215 - de 17 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.412,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.244.0002.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	----- R\$	1.412,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.412,00
Total da Unidade 08	----- R\$	1.412,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.412,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	1.412,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.244.0002.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	----- R\$	1.412,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.412,00
Total da Unidade 08	----- R\$	1.412,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.412,00
Total Geral Anulado	----- R\$	1.412,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 17 de Setembro de 2024

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 17, 09, 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto N° 216 - de 20 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.600,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE,

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.03.06.12.361.0012.1.0008-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP./MOBILIARIO P/ ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	6.600,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	6.600,00
Total da Unidade 03	----- R\$	6.600,00
Total da Instituição 02	----- R\$	6.600,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	6.600,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE


Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO


Sub-Unidade 04 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS

2.03.04.12.362.0012.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.48.00 APOIO AO ENSINO MÉDIO	----- R\$	6.600,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	6.600,00
Total da Unidade 03	----- R\$	6.600,00
Total da Instituição 02	----- R\$	6.600,00
Total Geral Anulado	----- R\$	6.600,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 20 de Setembro de 2024


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**
EM 20/09/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto Nº 217 - de 23 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.000,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 01 - LIMA DUARTE CÂMARA MUNICIPAL

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 00 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.00.01.031.0010.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$	3.000,00
	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	3.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	3.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	3.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - LIMA DUARTE CÂMARA MUNICIPAL

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

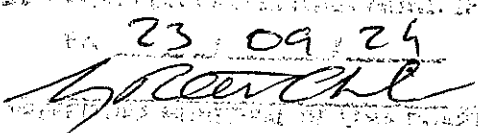
Sub-Unidade 00 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.00.01.031.0010.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ESCOLA DO LEGISLATIVO - PARLAMENTO JOVEM	----- R\$	3.000,00
	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	3.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	3.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	3.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 23 de Setembro de 2024


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
23/09/24

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



Decreto N° 218 - de 23 de Setembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 01 - LIMA DUARTE CÂMARA MUNICIPAL

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 00 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.00.01.031.0010.2.0004-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO	----- R\$	1.500,00
	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 01	----- R\$	1.500,00
Total da Instituição 01	----- R\$	1.500,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	1.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - LIMA DUARTE CÂMARA MUNICIPAL

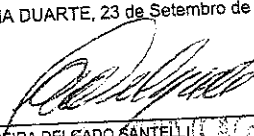
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 00 - CÂMARA MUNICIPAL

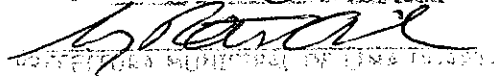
1.01.00.01.031.0010.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO	----- R\$	1.500,00
	----- R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.500,00
Total da Unidade 01	----- R\$	1.500,00
Total da Instituição 01	----- R\$	1.500,00
Total Geral Anulado	----- R\$	1.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 23 de Setembro de 2024


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

EM 23/09/24


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto Nº 219 - de 25 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 79.850,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 79.850,00 (setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTOS

2.03.06.12.122.0012.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIP./MOBILIARIO P/ EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 6.850,00

2.03.06.12.365.0012.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP./MOBILIÁRIO P/ ENS. INFANTIL - - - - - R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 06 - - - - - R\$ 14.850,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 14.850,00

Unidade 12 - F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - CULTURA

2.12.01.13.392.0005.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DE EVENTOS CULTURAIIS - - - - - R\$ 65.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 65.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 65.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 79.850,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 25 de Setembro de 2024

EM 25/09/24

ELENICÉ PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72



Decreto Nº 220 - de 27 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.700,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - PRÉ ESCOLAR

2.03.02.12.365.0012.2.0134-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PRE ESCOLAR - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 03 - CRECHE

2.03.03.12.365.0012.2.0135-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE CRECHE - - - - R\$ 3.700,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 3.700,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 8.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.700,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 8.700,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 04 - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS

2.03.04.12.606.0012.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.36.00 VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO - - - - R\$ 8.700,00

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 8.700,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 8.700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 8.700,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 8.700,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 27 de Setembro de 2024

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 27, 09, 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto Nº 222 - de 30 de Setembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE			
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 01 - ENSINO FUNDAMENTAL			
2.03.01.12.361.0012.2.0028-2.569.000 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	5.336,50
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	5.336,50
Total da Unidade 03		----- R\$	5.336,50
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS			
2.05.05.10.122.0001.2.0056-1.621.000 - 3.1.90.04.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	24.751,33
Total da Sub-Unidade 05		----- R\$	24.751,33
Total da Unidade 05		----- R\$	24.751,33
Total da Instituição 02		----- R\$	30.087,83
Total Geral Acrescido		----- R\$	30.087,83

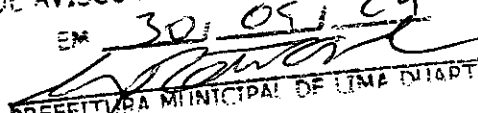
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE			
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.621.000 - 3.1.90.04.00	AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	----- R\$	24.751,33
Total da Sub-Unidade 01		----- R\$	24.751,33
Total da Unidade 05		----- R\$	24.751,33
Total da Instituição 02		----- R\$	24.751,33
Total Geral Anulado		----- R\$	24.751,33

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 30 de Setembro de 2024


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 30/09/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto Nº 223 - de 30 de Setembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.605.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - - - - - R\$ 40.766,09

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 40.766,09

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.05.02.10.302.0013.2.0050-1.605.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE SAÚDE MENTAL - - - - - R\$ 6.310,76

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 6.310,76

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.03.10.305.0013.2.0052-1.605.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 3.614,15

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 3.614,15

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 50.691,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.244.0002.2.0087-2.661.000 - 3.1.90.04.00 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 6.524,15

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.524,15

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 6.524,15

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 57.215,15

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 57.215,15

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 30 de Setembro de 2024

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 30.09.24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto Nº 224 - de 30 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 195.493,16 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 195.493,16 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 03 - CRECHE

2.03.03.12.365.0012.2.0135-1.540.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DE CRECHE	----- R\$	67.102,42
	----- R\$	67.102,42
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	67.102,42
Total da Unidade 03	----- R\$	67.102,42

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.16.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	----- R\$	5.000,00
	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.05.02.10.302.0013.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	----- R\$	81.784,22
	----- R\$	81.784,22
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	81.784,22

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.05.03.10.305.0013.2.0052-1.621.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	38.976,60
	----- R\$	38.976,60
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	38.976,60
Total da Unidade 05	----- R\$	125.760,82

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.244.0002.2.0087-1.660.000 - 3.1.90.11.00 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	----- R\$	2.629,92
	----- R\$	2.629,92
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.629,92

Total da Unidade 08	----- R\$	2.629,92
---------------------	-----------	----------

Total da Instituição 02	----- R\$	195.493,16
-------------------------	-----------	------------

Total Geral Acrescido	----- R\$	195.493,16
-----------------------	-----------	------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - ENSINO FUNDAMENTAL

2.03.01.12.361.0012.2.0028-1.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	67.102,42
	----- R\$	67.102,42
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	67.102,42
Total da Unidade 03	----- R\$	67.102,42

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.621.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	----- R\$	38.976,60
2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	----- R\$	86.784,22
	----- R\$	125.760,82
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	125.760,82
Total da Unidade 05	----- R\$	125.760,82

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.244.0002.2.0087-1.660.000 - 3.1.90.04.00 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	----- R\$	2.629,92
	----- R\$	2.629,92
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.629,92

Total da Unidade 08	----- R\$	2.629,92
---------------------	-----------	----------

Total da Instituição 02	----- R\$	195.493,16
-------------------------	-----------	------------

Total Geral Anulado	----- R\$	195.493,16
---------------------	-----------	------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 30 de Setembro de 2024

30/09/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

ELENICE PEREIRA DELGADO BANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72



Decreto Nº 225 - de 30 de Setembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 185.668,80 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 185.668,80 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE			
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.621.000 - 3.3.90.30.00	AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	----- R\$	120.000,00
		----- R\$	120.000,00
Total da Sub-Unidade 01			
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.05.03.10.305.0013.2.0052-1.621.000 - 3.1.90.04.00	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	3.468,80
		----- R\$	3.468,80
Total da Sub-Unidade 03			
Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
2.05.04.10.303.0013.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.30.00	DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	----- R\$	42.000,00
		----- R\$	42.000,00
Total da Sub-Unidade 04			
Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS			
2.05.05.10.122.0001.2.0056-1.500.000 - 3.1.90.16.00	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	5.000,00
		----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 05			
Total da Unidade 05			170.468,80
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
2.08.01.08.244.0002.2.0087-1.500.000 - 3.1.90.04.00	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	----- R\$	5.000,00
		----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01			
Total da Unidade 08			5.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE			
2.10.00.27.812.0016.2.0130-1.500.000 - 3.3.90.39.00	AÇÕES ESPORTIVAS	----- R\$	10.200,00
		----- R\$	10.200,00
Total da Sub-Unidade 00			
Total da Unidade 10			10.200,00
Total da Instituição 02			185.668,80
Total Geral Acrescido		----- R\$	185.668,80

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE			
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.621.000 - 3.1.90.04.00	AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	----- R\$	3.468,80
2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.11.00	AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	----- R\$	5.000,00
		----- R\$	8.468,80
Total da Sub-Unidade 01			
Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.05.02.10.302.0013.2.0045-1.621.000 - 3.3.50.41.00	CONTRATUALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE MAC	----- R\$	120.000,00
2.05.02.10.302.0013.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00	CONTRATUALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE MAC	----- R\$	42.000,00
		----- R\$	162.000,00
Total da Sub-Unidade 02			
Total da Unidade 05			170.468,80
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
2.08.02.08.244.0003.2.0089-1.500.000 - 3.1.90.11.00	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	----- R\$	5.000,00
		----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02			
Total da Unidade 08			5.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE			
2.10.00.27.812.0016.2.0130-1.500.000 - 3.3.90.30.00	AÇÕES ESPORTIVAS	----- R\$	10.200,00
		----- R\$	10.200,00
Total da Sub-Unidade 00			
Total da Unidade 10			10.200,00
Total da Instituição 02			185.668,80
Total Geral Anulado		----- R\$	185.668,80

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 30 de Setembro de 2024

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 30/09/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto N° 226 - de 30 de Setembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - ENSINO FUNDAMENTAL	
2.03.01.12.361.0012.2.0028-1.540.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 9.520,63
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 9.520,63
Total da Unidade 03	R\$ 9.520,63
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.621.000 - 3.1.90.94.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	R\$ 7.539,01
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 7.539,01
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.05.03.10.305.0013.2.0052-1.500.000 - 3.1.90.94.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 2.416,08
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 2.416,08
Total da Unidade 05	R\$ 9.955,09
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS, M.AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS	
2.06.00.04.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SEC DE OBRAS, AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 5.648,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 5.648,00
Total da Unidade 06	R\$ 5.648,00
Total da Instituição 02	R\$ 25.123,72
Total Geral Acrescido	R\$ 25.123,72

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - ENSINO FUNDAMENTAL	
2.03.01.12.361.0012.2.0028-1.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 9.520,63
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 9.520,63
Total da Unidade 03	R\$ 9.520,63
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.621.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	R\$ 7.539,01
2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	R\$ 2.416,08
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 9.955,09
Total da Unidade 05	R\$ 9.955,09
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS, M.AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS	
2.06.00.04.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SEC DE OBRAS, AGRICULTURA E PECUÁRIA	R\$ 5.648,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 5.648,00
Total da Unidade 06	R\$ 5.648,00
Total da Instituição 02	R\$ 25.123,72
Total Geral Anulado	R\$ 25.123,72

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO POR ATRIBUIÇÃO NO QUALQUER
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 30/09/2024

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 30 de Setembro de 2024


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72



Decreto Nº 227 - de 01 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 22.766,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.766,00 (vinte e dois mil e seicentos e sessenta e seis reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE			
Unidade 12 - F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL			
Sub-Unidade 01 - CULTURA			
2.12.01.13.392.0005.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DE EVENTOS CULTURAIS	----- R\$		22.766,00
	----- R\$		22.766,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$		22.766,00
Total da Unidade 12	----- R\$		22.766,00
Total da Instituição 02	----- R\$		22.766,00
Total Geral Acrescido	----- R\$		22.766,00

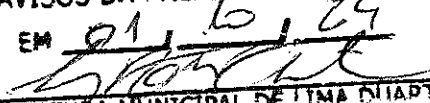
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE			
Unidade 12 - F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL			
Sub-Unidade 00 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTISTICO E CULTURAL			
2.12.00.13.391.0004.2.0112-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	----- R\$		4.855,29
2.12.00.13.391.0004.1.0047-1.500.000 - 4.4.90.51.00 RESTAURAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	----- R\$		17.910,71
	----- R\$		22.766,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$		22.766,00
Total da Unidade 12	----- R\$		22.766,00
Total da Instituição 02	----- R\$		22.766,00
Total Geral Anulado	----- R\$		22.766,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 01 de Outubro de 2024


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 01/10/24**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto N° 228 - de 09 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.006,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.006,00 (sete mil e seis reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.13.00.23.695.0006.2.0120-1.500.000 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO AO TURISMO LOCAL	----- R\$	7.006,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	7.006,00
Total da Unidade 13	----- R\$	7.006,00
Total da Instituição 02	----- R\$	7.006,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	7.006,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2.13.00.23.695.0006.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. CENTRO DE INFORMAÇÕES TURISTICAS	----- R\$	7.006,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	7.006,00
Total da Unidade 13	----- R\$	7.006,00
Total da Instituição 02	----- R\$	7.006,00
Total Geral Anulado	----- R\$	7.006,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 09 de Outubro de 2024

ELENICE FERREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 09, 10, 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto Nº 229 - de 09 de Outubro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.05.02.10.302.0013.2.0045-1.605.000 - 3.3.50.41.00 CONTRATUALIZAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE MAC	----- R\$	72.094,45
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	72.094,45
Total da Unidade 05	----- R\$	72.094,45
Total da Instituição 02	----- R\$	72.094,45
Total Geral Acrescido	----- R\$	72.094,45

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 09 de Outubro de 2024

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 09.10.24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto N° 230 - de 11 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 7.970,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.970,00 (sete mil e novecentos e setenta reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 12 - F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - CULTURA

2.12.01.13.392.0005.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DE EVENTOS CULTURAIS	----- R\$	7.970,00
	----- R\$	7.970,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.970,00
Total da Unidade 12	----- R\$	7.970,00
Total da Instituição 02	----- R\$	7.970,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	7.970,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 12 - F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL

Sub-Unidade 00 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTISTICO E CULTURAL

2.12.00.13.391.0004.2.0112-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL	----- R\$	7.970,00
	----- R\$	7.970,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	7.970,00
Total da Unidade 12	----- R\$	7.970,00
Total da Instituição 02	----- R\$	7.970,00
Total Geral Anulado	----- R\$	7.970,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 11 de Outubro de 2024

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 11.10.24
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto Nº 231 - de 11 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.000,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Unidade 12 - F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - CULTURA		
2.12.01.13.392.0005.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DE EVENTOS CULTURAIS	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	20.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	20.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
Unidade 12 - F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - CULTURA		
2.12.01.13.392.0005.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO DE EVENTOS CULTURAIS	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 12	----- R\$	20.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	20.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	20.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 11 de Outubro de 2024

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 11/10/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto Nº 232 - de 14 de Outubro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS, M.AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 04 - OBRAS

2.06.04.15.451.0007.1.0027-2.710.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	----- R\$	15.128,77
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	15.128,77
Total da Unidade 06	----- R\$	15.128,77
Total da Instituição 02	----- R\$	15.128,77
Total Geral Acrescido	----- R\$	15.128,77

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	-----------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 14 de Outubro de 2024

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 14/10/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto Nº 233 - de 14 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.000,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.621.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	1.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.05.02.10.302.0013.2.0050-1.621.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	1.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 14 de Outubro de 2024

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 14, 10, 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto N° 234 - de 16 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 22.761,70 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.761,70 (vinte e dois mil, seicentos e sessenta e um reais e setenta centavos) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
2.08.01.08.244.0002.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS	----- R\$ 22.761,70
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 22.761,70
Total da Unidade 08	----- R\$ 22.761,70
Total da Instituição 02	----- R\$ 22.761,70
Total Geral Acrescido	----- R\$ 22.761,70

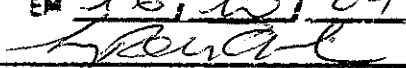
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
2.08.02.08.244.0003.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAS DA PSE	----- R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 15.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$ 15.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.10.00.27.812.0016.2.0127-1.500.000 - 3.3.90.48.00 LEI BOLSA ATLETA	----- R\$ 7.761,70
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 7.761,70
Total da Unidade 10	----- R\$ 7.761,70
Total da Instituição 02	----- R\$ 22.761,70
Total Geral Anulado	----- R\$ 22.761,70

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 16 de Outubro de 2024


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**
EM 16.10.24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto Nº 235 - de 17 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.412,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.412,00 (onze mil e quatrocentos e doze reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.244.0002.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - - - - - R\$ 1.412,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.412,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.412,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 11.412,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 11.412,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.05.05.10.122.0001.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.244.0002.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - - - - - R\$ 1.412,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.412,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 1.412,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 11.412,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 11.412,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 17 de Outubro de 2024

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.498-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 17/10/24
Lima Duarte
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto Nº 236 - de 18 de Outubro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - ENSINO FUNDAMENTAL

2.03.01.12.361.0012.2.0028-2.569.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	400,00
Total da Unidade 03	----- R\$	400,00
Total da Instituição 02	----- R\$	400,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 18 de Outubro de 2024

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 18.10.24
M. SANTILLI
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto N° 241 - de 18 de Outubro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2.08.02.08.244.0003.2.0089-2.661.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - - - - - R\$ 8.400,00

2.08.02.08.244.0003.1.0037-2.661.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS P/ PSE - - - - - R\$ 7.101,28

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 15.501,28

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 15.501,28

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 15.501,28

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 15.501,28

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 18 de Outubro de 2024

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

RECORRIDO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 18/10/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Decreto Nº 242 - de 18 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 210.117,77 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 210.117,77 (duzentos e dez mil, cento e dezessete reais e setenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	R\$	50.000,00
	R\$	50.000,00

Total da Sub-Unidade 01

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

2.05.04.10.303.0013.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS	R\$	50.000,00
	R\$	50.000,00

Total da Sub-Unidade 04

	R\$	100.000,00
--	-----	------------

Total da Unidade 05

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 05 - MOBILIDADE

2.06.05.26.453.0007.2.0070-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS	R\$	91.800,00
	R\$	91.800,00

Total da Sub-Unidade 05

	R\$	91.800,00
--	-----	-----------

Total da Unidade 06

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2.08.02.08.244.0003.2.0089-1.661.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$	59,42
	R\$	59,42

Total da Sub-Unidade 02

	R\$	59,42
--	-----	-------

Total da Unidade 08

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Sub-Unidade 02 - SANEAMENTO

2.11.02.17.452.0008.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA	R\$	18.258,35
	R\$	18.258,35

Total da Sub-Unidade 02

	R\$	18.258,35
--	-----	-----------

Total da Unidade 11

	R\$	210.117,77
--	-----	------------

Total da Instituição 02

	R\$	210.117,77
--	-----	------------

Total Geral Acrescido

	R\$	210.117,77
--	-----	------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.05.05.10.122.0013.2.0057-1.500.000 - 3.3.90.48.00 ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS	R\$	100.000,00
	R\$	100.000,00

Total da Sub-Unidade 05

	R\$	100.000,00
--	-----	------------

Total da Unidade 05

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 03 - TRÂNSITO

2.06.03.26.782.0020.2.0066-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	R\$	20.000,00
	R\$	20.000,00

Total da Sub-Unidade 03

	R\$	20.000,00
--	-----	-----------

Sub-Unidade 04 - OBRAS

2.06.04.15.451.0007.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS	R\$	20.000,00
	R\$	20.000,00

Total da Sub-Unidade 04

	R\$	5.000,00
--	-----	----------

Sub-Unidade 06 - AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.06.06.20.606.0015.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	R\$	10.000,00
	R\$	10.000,00

2.06.06.20.608.0015.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	R\$	26.293,44
	R\$	26.293,44

2.06.06.20.606.0015.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	R\$	10.506,56
	R\$	10.506,56

2.06.06.20.606.0015.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MELHORIA GENETICA DE GADO LEITEIRO	R\$	51.800,00
	R\$	51.800,00

	R\$	91.800,00
--	-----	-----------

Total da Sub-Unidade 06

	R\$	91.800,00
--	-----	-----------

Total da Unidade 06

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2.08.02.08.244.0003.1.0037-1.661.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS P/ PSE	R\$	59,42
	R\$	59,42

Total da Sub-Unidade 02

	R\$	59,42
--	-----	-------

Total da Unidade 08

	R\$	59,42
--	-----	-------

Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

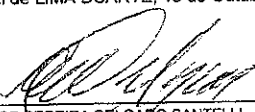
Sub-Unidade 02 - SANEAMENTO

2.11.02.17.452.0007.2.0099-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSERV. CEMITÉRIOS MUNICIPAIS/CAPELAS MORTUÁRIAS	R\$	18.258,35
---	-----	-----------

Total da Sub-Unidade 02	R\$	18.258,35
Total da Unidade 11	R\$	18.258,35
Total da Instituição 02	R\$	210.117,77
Total Geral Anulado	R\$	210.117,77

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

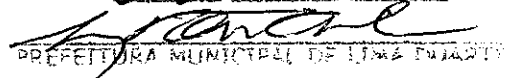
Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 18 de Outubro de 2024



ELENICE PEREIRA BELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

JULGADO POR APLICAÇÃO DO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 18/10/24



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto Nº 243 - de 18 de Outubro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS, M. AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 04 - OBRAS

2.06.04.15.451.0007.1.0027-2.710.010 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA

Total da Sub-Unidade 04	-----	R\$	49.277,26
Total da Unidade 06	-----	R\$	49.277,26
Total da Instituição 02	-----	R\$	49.277,26
Total Geral Acrescido	-----	R\$	49.277,26

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	-----	R\$	0,00
----------------------------	-------	------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 18 de Outubro de 2024

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 18, 10, 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto Nº 245 - de 22 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 28.937,15 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.937,15 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e quinze centavos) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.05.06.10.301.0013.1.0013-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP./MOBILIÁRIOS P/ APS

Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 27.525,15

Total da Unidade 05 ----- R\$ 27.525,15

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2.08.01.08.244.0002.2.0086-1.500.000 - 3.3.90.48.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.412,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 1.412,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 28.937,15

Total Geral Acrescido ----- R\$ 28.937,15

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.05.05.10.122.0001.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 1.412,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 1.412,00

Sub-Unidade 06 - BLOCO INVESTIMENTOS

2.05.06.10.302.0013.1.0017-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS. DE EQUIP./MOBILIÁRIO P/ ATEN. ESPECIALIZADO

Total da Sub-Unidade 06 ----- R\$ 27.525,15

Total da Unidade 05 ----- R\$ 28.937,15

Total da Instituição 02 ----- R\$ 28.937,15

Total Geral Anulado ----- R\$ 28.937,15

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 22 de Outubro de 2024

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 22/10/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto N° 246 - de 22 de Outubro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 00 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0001.2.0012-2.571.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER	----- R\$	107.096,74
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	107.096,74
Total da Unidade 02	----- R\$	107.096,74
Total da Instituição 02	----- R\$	107.096,74
Total Geral Acrescido	----- R\$	107.096,74

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 22 de Outubro de 2024

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFDXÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 22/10/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto N° 247 - de 23 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 15.000,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE,

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS

2.06.00.04.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SEC DE OBRAS, AGRICULTURA E PECUÁRIA	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	15.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	15.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS

2.06.00.04.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SEC DE OBRAS, AGRICULTURA E PECUÁRIA	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	15.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	15.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 23 de Outubro de 2024

ELENICE PEREIRA BELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**

EM 23 de 10 de 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto N° 248 - de 24 de Outubro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS, M. AMBIENTE, AGRICULT., PECUÁRIA

Sub-Unidade 04 - OBRAS

2.06.04.15.451.0007.1.0027-2.706.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	----- R\$	24.184,20
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	24.184,20
Total da Unidade 06	----- R\$	24.184,20
Total da Instituição 02	----- R\$	24.184,20
Total Geral Acrescido	----- R\$	24.184,20

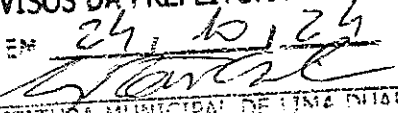
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 24 de Outubro de 2024


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

**PUBLICADO POR Afixação NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 24.10.24**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto N° 249 - de 25 de Outubro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 00 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0001.2.0012-2.700.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER	----- R\$	3.286,98
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	3.286,98
Total da Unidade 02	----- R\$	3.286,98
Total da Instituição 02	----- R\$	3.286,98
Total Geral Acrescido	----- R\$	3.286,98

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 25 de Outubro de 2024

ELENIDE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.603.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 25/10/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto N° 250 - de 30 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 13.500,00 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 12 - F.M.INC.PRES.PATRIM.ARTISTICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - CULTURA

2.12.01.13.392.0005.2.0116-1.500.000 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO DE EVENTOS CULTURAIS	----- R\$	13.500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	13.500,00
Total da Unidade 12	----- R\$	13.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	13.500,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	13.500,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE


Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

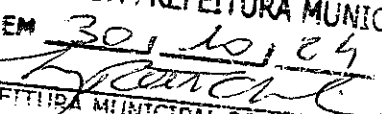
Sub-Unidade 00 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE CONCURSO	----- R\$	13.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	13.500,00
Total da Unidade 02	----- R\$	13.500,00
Total da Instituição 02	----- R\$	13.500,00
Total Geral Anulado	----- R\$	13.500,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 30 de Outubro de 2024


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFDXÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 30/10/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto Nº 251 - de 31 de Outubro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza da despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	
Unidade 01 - GABINETE	
Sub-Unidade 00 - GABINETE	
2.01.00.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE	
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 2.196,44
Total da Unidade 01	R\$ 2.196,44
Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO,CULTURA,ESPORTE E LAZER	
Sub-Unidade 00 - ADMINISTRAÇÃO	
2.02.00.04.122.0001.2.0012-2.571.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 72.489,81
Total da Unidade 02	R\$ 72.489,81
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 01 - ENSINO FUNDAMENTAL	
2.03.01.12.361.0012.2.0028-1.540.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 7.754,78
Sub-Unidade 05 - TRANSPORTE ESCOLAR	
2.03.05.12.361.0012.2.0026-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 1.605,05
Total da Unidade 03	R\$ 9.359,83
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.605.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 41.681,20
Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.05.02.10.302.0013.2.0050-1.605.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE SAÚDE MENTAL	
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 6.310,76
Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2.05.03.10.305.0013.2.0052-1.605.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAUDE - VIG. EPIDEMIOLÓGICA	
Total da Sub-Unidade 03	R\$ 3.614,15
Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS	
2.05.05.10.122.0001.2.0056-1.621.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 23.723,27
Total da Unidade 05	R\$ 23.723,27
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE OBRAS	
2.06.00.04.122.0001.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SEC DE OBRAS, AGRICULTURA E PECUÁRIA	
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 8.271,48
Total da Unidade 06	R\$ 8.271,48
Total da Instituição 02	R\$ 8.271,48
Total Geral Acrescido	R\$ 167.646,94

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	
Unidade 01 - GABINETE	
Sub-Unidade 01 - PROCURADORIA	
2.01.01.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.1.90.11.00 ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 2.196,44
Total da Unidade 01	R\$ 2.196,44
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.03.00.12.122.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 1.605,05
Sub-Unidade 01 - ENSINO FUNDAMENTAL	
2.03.01.12.361.0012.2.0028-1.540.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 7.754,78
Total da Unidade 03	R\$ 7.754,78
Total da Instituição 02	R\$ 9.359,83



Decreto Nº 252 - de 31 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 59.983,35 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.983,35 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	
Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO,CULTURA,ESPORTE E LAZER	
Sub-Unidade 00 - ADMINISTRAÇÃO	
2.02.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER	R\$ 7.833,33
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 7.833,33
Total da Unidade 02	R\$ 7.833,33
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	R\$ 42.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 42.000,00
Total da Unidade 05	R\$ 42.000,00
Unidade 09 - SECRETARIA DE FAZENDA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA	
2.09.00.04.123.0001.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 4.000,00
Total da Unidade 09	R\$ 4.000,00
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 02 - SANEAMENTO	
2.11.02.17.452.0008.2.0111-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUT. DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM UTC	R\$ 6.150,02
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 6.150,02
Total da Unidade 11	R\$ 6.150,02
Total da Instituição 02	R\$ 59.983,35
Total Geral Acrescido	R\$ 59.983,35

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE	
Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO,CULTURA,ESPORTE E LAZER	
Sub-Unidade 01 - CONTRATOS	
2.02.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS	R\$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 4.000,00
Total da Unidade 02	R\$ 4.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2.03.00.12.122.0001.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 7.833,33
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 7.833,33
Total da Unidade 03	R\$ 7.833,33
Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.36.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	R\$ 4.859,47
2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAUDE	R\$ 15.993,70
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 20.853,17
Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
2.05.02.10.302.0013.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À SAÚDE	R\$ 5.564,52
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 5.564,52
Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS	
2.05.05.10.122.0001.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	R\$ 15.582,31
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 15.582,31
Total da Unidade 05	R\$ 42.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA	
Sub-Unidade 06 - AGRICULTURA E PECUÁRIA	
2.06.06.20.606.0015.2.0076-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA À AGROPECUÁRIA	R\$ 6.150,02
Total da Sub-Unidade 06	R\$ 6.150,02
Total da Unidade 06	R\$ 6.150,02
Total da Instituição 02	R\$ 59.983,35
Total Geral Anulado	R\$ 59.983,35



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 31 de Outubro de 2024

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 612.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 31/10/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Decreto Nº 253 - de 31 de Outubro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 2196, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 00 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0001.2.0012-1.571.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER	----- R\$	11.723,46
	----- R\$	11.723,46
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	11.723,46
Total da Unidade 02	----- R\$	11.723,46

Unidade 09 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.09.00.28.843.0000.9.0001-1.500.000 - 3.2.90.21.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA	----- R\$	672,37
	----- R\$	672,37
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	672,37
Total da Unidade 09	----- R\$	672,37
Total da Instituição 02	----- R\$	12.395,83

Total Geral Acrescido	----- R\$	12.395,83
------------------------------	-----------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE


Unidade 09 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.09.00.04.123.0001.2.0095-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS	----- R\$	672,37
	----- R\$	672,37
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	672,37
Total da Unidade 09	----- R\$	672,37
Total da Instituição 02	----- R\$	672,37
Total Geral Anulado	----- R\$	672,37

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

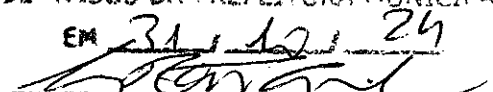
Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 31 de Outubro de 2024


ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM 31/10/24


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE



Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS,M.AMBIENTE,AGRICULT., PECUÁRIA		
Sub-Unidade 06 - AGRICULTURA E PECUÁRIA		
2.06.06.20.606.0015.2.0076-1,500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA À AGROPECUÁRIA	----- R\$	8.271,48
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	8.271,48
Total da Unidade 06	----- R\$	8.271,48
Total da Instituição 02	----- R\$	19.827,75
Total Geral Anulado	----- R\$	19.827,75

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 31 de Outubro de 2024

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
EM 31, 10, 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE